



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.716, de 25 de abril de 2008.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº. 001/2006 de 05/04/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006, e no Edital de Concurso Público de Provas e Títulos, aberto sob nº. 001/2006 de 05/04/2006, combinado com os Editais nº. 010/2006 de 29/06/2006(aprovados/homologados) e nº. 009/2008 de 14/04/2008(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº 767 de 16/04/2008 e, Considerando o disposto no Decreto nº 3.697 de 02/04/2008, publicado no Jornal Diário do sudoeste em 04/04/2008 - Edição 4253, que trata da prorrogação por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso aberto através do Edital 001/2006 **DECRETA**

Art. 1º - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CARLA PRISCILA BERNIERI ANDREONI,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.541.943-0 SSP/PR, para exercer o cargo de **Nutricionista,** CRN-8ª Região nº. 3392/P, com 30(trinta) horas semanais, Classe "A", Nível/Referência: Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional V: Agente Profissional I constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 010 de 29/06/2006, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 30/06/2006 - Edição 3812, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana (SEMSP) - Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição do Núcleo Integrado de Saúde NIS II, em Coronel Vivida - PR, no horário determinado pela Direção da Secretaria de Saúde.

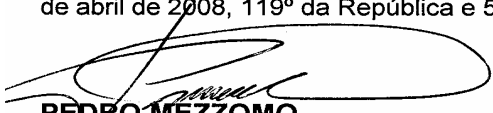
Art. 2º - A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item II do Edital 001 de 05/04/2006 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital nº. 009 de 14/04/2008.

Art. 3º - A posse e a entrada em exercício sujeita a profissional nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e De Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de abril de 2008, 119º da República e 53º do Município.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda